

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 771, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar - Orçamento do Município de 2020.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Suplementar, ao Orçamento Vigente, no importe total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.01.09.272.0902.2.072 – Pagamento de			
Aposentadorias e pensões - 3.1.90.01.00.00.00			
– Aposentadorias do RPPS	021	103	140.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			140.000,00

Art. 2°. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais):

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.01.09.272.0902.2.073 – Manutenção de			
Benefícios Previdenciários - 3.1.90.05.00.00.00 -			
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	024	103	140.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			140.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro - São Sebastião do Oeste - MG